
EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES
Aviso n.º 262/2008 de 19 de Maio de 2008

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA

À atenção de SATA – Gestão de Aeródromos, SA

Endereço Av. Inf. D. Henrique, 1.º Bloco, 3º Esq.º – Ponta Delgada

Código postal 9500 150

Localidade / Cidade PONTA DELGADA

País PORTUGAL

Telefone 296.209.719

Fax 296.285.289

Correio Electrónico duarte.cunha@sata.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA TORRE DE CONTROLO PARA O AERÓDROMO DA ILHA DO CORVO – AÇORES, PROCESSO N.º 32

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de uma torre de controlo de um aeródromo, incluindo instalações de telecomunicações, eléctricas e de segurança, montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro e elaboração de telas finais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No Aeródromo da Ilha do Corvo, Concelho de Vila Nova do Corvo, Ilha do Corvo, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 00 00 00 7

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 20 00 00 9

45 21 33 32 9

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção F (Trabalhos de Construção), Divisão 45 (Trabalhos de Construção), Grupo 45.2 (Construção de edifícios (no todo ou em parte); engenharia civil), Classe 42.21 (Construção geral de edifícios e engenharia civil).

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Estaleiro, 24,40 m³ de escavações, 17,02 m³ de aterros, 151,51 m³ de betões, 7.715,43 kgs de armaduras de aço, 10 pilares metálicos, 13 vãos em caixilharia, 4 painéis interiores, 22,10 m² de pavimento técnico, 13,55 m² de tectos falsos, 19 unidades de equipamentos sanitários, 2 escadas metálicas, 2 ventiladores de extracção de ar, 3 sistemas split, 13 grelhas de ventilação, 3 quadros eléctricos, 1 pára-raios, 356 m de tubagem para instalações eléctricas, de segurança e de telecomunicações, 234 m de cabos para instalações eléctricas, de segurança e de telecomunicações, 24 luminárias, 1 central de detecção de incêndio, 40,50 m de tubagem para abastecimento de água e 37,70 m para rede de águas residuais, equipamento diverso de telecomunicações e fornecimento de telas finais.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

300 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

De acordo com o preceituado nos artigos 21.º e 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as condições do caderno de encargos. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, indicando logo quem é o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:

a) Concorrentes não titulares de alvarás de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

b) Concorrentes não titulares de alvarás de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

c) Concorrentes titulares de alvarás de construção, devem apresentar os documentos indicados no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:

c.1) da 1.ª subcategoria (estruturas e elementos de betão) da 1ª categoria (edifícios e património construído) e da classe correspondente ao valor total dos trabalhos;

c.2) das 2.ª (estruturas metálicas), 4.ª (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e 8.ª subcategorias (canalizações e condutas em edifícios) da 1.ª categoria (edifícios e património construído) e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes digam respeito;

c.3) das 1.ª (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 7.ª (infraestruturas de telecomunicações) e 8.ª subcategorias (sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes digam respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente;

b) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal e a ferramenta especial a utilizar na obra, e se é própria, alugada ou de qualquer forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a) deste ponto.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 – Preço: 60%;

2 – Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais: 20%;

3 – Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos para o tipo e importância da obra: 20%.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 32.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

20

Custo 1.000 € + IVA Moeda €

Condições e forma de pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA – Gestão de Aeródromos, SA na Tesouraria sita à Av. Inf. D. Henrique, 55, 6º, Ponta Delgada, 9500 – 150 PONTA DELGADA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

30

Hora 15:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Sala de Reuniões da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, Av. Inf. D. Henrique, 1.º Bloco, 3.º Esq.º

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útilproconvergência

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. - Vogal do Conselho de Administração, *Luísa Schanderl*.